



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2846/2019

AFIXADO NO MURAL

De 19/02/2019 a 19/03/2019

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 19 de fevereiro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$
8.380,73 ORIUNDOS DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

DÉLCIO GILMAR SEIBEL, Prefeito Municipal em exercício de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 8.380,73 (Oito mil trezentos e oitenta reais e setenta e três centavos), para criar as seguintes dotações orçamentárias:

08.02	SECRETARIA DE SAÚDE		
1083	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
40.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
44.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		
44.90.52.00.00	361 EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.100,00	
2105	PROGRAMA COMBATE AO RACISMO		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33.90.30.00.00	365 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.280,73	
33.90.39.00.00	366 OUTROS SERV. TERC. P.J.	R\$ 3.000,00	

Art.2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior, recursos oriundos do Ministério da Saúde.


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS,**

aos dezenove dias do mês de fevereiro de
2019.

DELCIO GILMAR SEIBEL
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:


Vanessa Wegmann
Secretária Municipal de Administração